



**LEI Nº 2127/2025**

**DATA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 1.573/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Os parágrafos 3º e 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.573, de 27 de fevereiro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º ...**

[...]

**§ 3º** O valor da Bolsa Auxílio será de 15 VRSTI (quinze valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu), mensais devidos a partir da expedição de Guia ou Termo de Acolhimento ou de decisão Judicial.

[...]

**§ 5º** Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, a família acolhedora receberá o valor de 22 VRSTI (vinte e dois valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu) mensais, consideradas as seguintes situações:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**  
Prefeito

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

03/05

1982



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24EB-AA15-4028-AF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 27/02/2025 16:51:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/24EB-AA15-4028-AF4D>